



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº:

Órgão requisitante: Secretaria de Educação

Responsável pela Demanda: ANDRESSA BOSCARI DE FARIAS

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação para aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais inclusivos, estrutura para eventos e suprimentos destinados ao atendimento das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Curitiba/SC.

A contratação contempla a aquisição de equipamentos e materiais destinados ao fortalecimento das atividades pedagógicas, melhoria das condições estruturais das unidades escolares, atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação e suporte às ações educacionais, inclusivas e institucionais desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

Entre os itens previstos encontram-se equipamentos industriais para preparo de alimentos, mobiliários destinados à Educação Infantil, materiais inclusivos voltados ao atendimento de estudantes com necessidades específicas, estrutura modular para utilização em eventos escolares e institucionais, além de suprimentos de impressão compatíveis com os equipamentos utilizados pela Administração Municipal.

A contratação busca proporcionar melhores condições de funcionamento às unidades escolares, ampliar a segurança e adequação dos ambientes educacionais, fortalecer práticas pedagógicas inclusivas e garantir suporte às atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação. A iniciativa atende ao interesse público, considerando a necessidade contínua de manutenção, adequação e melhoria das estruturas, equipamentos e recursos utilizados pelas unidades escolares e pela Administração Municipal, contribuindo para qualificação dos serviços educacionais ofertados à comunidade escolar.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público



A presente contratação decorre das necessidades identificadas pelas unidades escolares e pela Secretaria Municipal de Educação quanto à aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais inclusivos, estrutura para eventos e suprimentos destinados ao atendimento das demandas pedagógicas, operacionais e administrativas da rede municipal de ensino.

Parte dos itens visa melhorar as condições de preparo e manipulação de alimentos nas unidades escolares, especialmente mediante substituição e complementação de equipamentos utilizados na produção de massas e preparações alimentícias. Também foram identificadas necessidades relacionadas à adequação de mobiliários da Educação Infantil, aquisição de materiais inclusivos destinados ao atendimento de estudantes com necessidades específicas e fornecimento de estrutura modular para utilização em eventos escolares e institucionais promovidos pela Administração Municipal.

Além disso, verifica-se a necessidade de aquisição de suprimentos de impressão compatíveis com os equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares, considerando o elevado volume de impressões pedagógicas e administrativas realizadas pela rede municipal de ensino.

A contratação também decorre da impossibilidade de utilização de saldo remanescente do Consórcio CINCATARINA para atendimento integral das necessidades atualmente existentes, mesmo após solicitação de desvinculação de saldo anteriormente realizada pela Administração.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação mostra-se necessária para assegurar melhores condições estruturais, operacionais e pedagógicas às unidades escolares, garantir suporte adequado às atividades educacionais e administrativas e fortalecer o atendimento das demandas da rede municipal de ensino.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual, vinculada à aquisição de equipamentos e materiais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A demanda encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal,



especialmente quanto às ações de manutenção, adequação e melhoria das condições estruturais, operacionais e pedagógicas das unidades escolares, bem como ao suporte das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

4. Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, funcionais e administrativos compatíveis com a natureza dos objetos pretendidos e com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Os equipamentos, mobiliários, materiais inclusivos, estrutura para eventos e suprimentos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Os itens deverão possuir características adequadas ao uso contínuo em ambiente escolar e institucional, observando requisitos mínimos de segurança, durabilidade, resistência, ergonomia, funcionalidade, compatibilidade técnica e facilidade de utilização e higienização, quando aplicável.

Os materiais inclusivos deverão atender às finalidades pedagógicas e de acessibilidade previstas pela Administração, garantindo adequação ao uso por estudantes com necessidades específicas.

Os suprimentos de impressão deverão possuir compatibilidade com os equipamentos utilizados pela Administração Municipal, garantindo qualidade de impressão, rendimento adequado e pleno funcionamento dos equipamentos, sem causar danos aos componentes das impressoras.

Os equipamentos industriais e estruturas metálicas deverão atender às exigências mínimas de segurança aplicáveis, inclusive quanto à estabilidade, resistência estrutural, proteção operacional e utilização em ambiente institucional.

A futura contratada deverá possuir regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como capacidade operacional para fornecimento, entrega, montagem e instalação dos itens, quando exigido pela Administração.

Os documentos técnicos, catálogos, fichas técnicas, vídeos demonstrativos, amostras físicas e demais exigências de comprovação técnica constarão detalhadamente no Termo de Referência, observando a natureza e complexidade de



cada item.

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os prazos, quantitativos e condições estabelecidas pela Administração Municipal.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

As quantidades foram estimadas com base nas necessidades identificadas pelas unidades escolares e setores da Secretaria Municipal de Educação, considerando demandas operacionais, pedagógicas, administrativas, estruturais e de acessibilidade da rede municipal de ensino.

A definição dos quantitativos considerou levantamentos realizados junto às unidades escolares, substituição de equipamentos e materiais desgastados pelo uso contínuo, necessidade de ampliação de estruturas utilizadas em atividades institucionais, atendimento de estudantes com necessidades específicas e manutenção do funcionamento dos equipamentos utilizados pela Administração Municipal.

De forma resumida, a contratação contempla:

- equipamentos industriais destinados ao preparo e manipulação de alimentos nas unidades escolares;
- mobiliários para atendimento da Educação Infantil;
- materiais inclusivos destinados ao atendimento pedagógico e sensorial de estudantes com necessidades específicas;
- estrutura modular de palco destinada à realização de eventos escolares e institucionais;
- suprimentos de impressão compatíveis com os equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares.

As quantidades detalhadas, distribuição entre unidades escolares, memórias de cálculo, especificações técnicas e documentos que fundamentam a estimativa constam no Documento de Formalização de Demanda, pesquisa de preços, Termo de Referência e demais anexos do processo administrativo.

A contratação não possui interdependência direta com outras contratações em andamento, sendo os quantitativos definidos de forma autônoma pela Secretaria



Municipal de Educação, observando as necessidades atuais da rede municipal de ensino e a busca pela economicidade na aquisição dos itens.

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foi realizado levantamento de mercado mediante consulta ao Farol do TCE/SC, pesquisa em sítios eletrônicos especializados e pesquisa direta com fornecedores, considerando a natureza dos objetos pretendidos, as especificações técnicas exigidas e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Durante o levantamento, verificou-se que o mercado disponibiliza ampla variedade de equipamentos, mobiliários, materiais inclusivos, estruturas modulares e suprimentos compatíveis com as necessidades da Administração Municipal, existindo diferentes fabricantes, fornecedores e soluções disponíveis.

Para os equipamentos industriais, mobiliários e materiais inclusivos, observou-se a existência de soluções com características técnicas semelhantes, sendo possível definir especificações mínimas de desempenho, segurança, durabilidade e funcionalidade sem restrição indevida da competitividade.

No caso dos suprimentos de impressão, verificou-se a necessidade de definição de compatibilidade técnica mínima com os equipamentos utilizados pela Administração Municipal, especialmente para evitar danos aos sistemas de impressão e assegurar rendimento, qualidade e funcionamento adequado dos equipamentos.

Quanto à estrutura modular de palco, constatou-se que o objeto possui características mais específicas, envolvendo requisitos de estabilidade, resistência estrutural, segurança operacional e compatibilidade entre módulos, razão pela qual foram utilizados orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados do segmento.

Verificou-se, ainda, que a contratação por item mostra-se tecnicamente e economicamente mais vantajosa para a Administração, pois amplia a competitividade, favorece a participação de maior número de fornecedores e possibilita obtenção de propostas mais vantajosas para cada grupo de objeto.

A solução adotada também permite melhor adequação técnica dos itens às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação, considerando que os objetos possuem naturezas distintas, abrangendo equipamentos industriais,



mobiliários, materiais inclusivos, estrutura para eventos e suprimentos de informática.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida apresenta viabilidade técnica e econômica, mostra-se compatível com a realidade da Administração Municipal e atende adequadamente às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Com base na pesquisa de preços realizada mediante consulta ao Farol do TCE/SC, pesquisa em sítios eletrônicos especializados e pesquisa direta com fornecedores, a estimativa global da contratação é de R\$ 159.784,05.

A formação do valor estimado considerou as especificações técnicas dos itens, compatibilidade com as necessidades da Administração Municipal, características construtivas, funcionalidade, durabilidade, segurança, compatibilidade técnica e adequação ao uso contínuo em ambiente escolar e institucional.

A pesquisa de preços contemplou equipamentos industriais, mobiliários, materiais inclusivos, estrutura modular para eventos e suprimentos de impressão, utilizando fontes combinadas de pesquisa, observando o disposto no Decreto Municipal nº 6.083/2024.

A estimativa foi elaborada, como regra geral, mediante utilização da média dos preços válidos obtidos, considerando consultas ao Farol do TCE/SC e pesquisa em plataformas eletrônicas especializadas. Para o item referente ao kit palco plataforma, foi adotado o critério do menor preço válido obtido entre os fornecedores pesquisados, considerando a especificidade técnica do objeto.

Os valores unitários referenciais ficaram assim definidos:

- Item 01 – Amassadeira espiral industrial 15 kg – R\$ 10.744,38;
- Item 02 – Cilindro laminador de massas industrial – R\$ 6.660,00;
- Item 03 – Conjunto mesa de alimentação infantil 05 lugares – R\$ 2.978,46;
- Item 04 – Trocador/fraldário sob medida – R\$ 1.561,75;
- Item 05 – Tesoura escolar dupla adaptada tipo tandem – R\$ 9,74;



- Item 06 – Abafador auditivo infantil/adulto tipo concha – R\$ 182,93;
- Item 07 – Kit palco plataforma – R\$ 56.575,00;
- Item 08 – Kit de tintas Epson EcoTank – R\$ 218,37;
- Item 09 – Kit de tintas Canon GI-190 – R\$ 310,00;
- Item 10 – Kit de cartuchos Canon PFI-030 para plotter – R\$ 1.789,36.

As memórias de cálculo, pesquisas realizadas, documentos comprobatórios, links consultados e demais elementos que fundamentam a estimativa encontram-se anexados ao processo administrativo e subsidiarão a definição do valor de referência da futura contratação.

8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução proposta consiste na contratação de empresa ou empresas especializadas para fornecimento de equipamentos, mobiliários, materiais inclusivos, estrutura modular para eventos e suprimentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino de Curitiba/SC.

A contratação contempla o fornecimento de equipamentos industriais para preparo e manipulação de alimentos, mobiliários destinados à Educação Infantil, materiais inclusivos voltados ao atendimento de estudantes com necessidades específicas, estrutura modular de palco para utilização em eventos escolares e institucionais, além de suprimentos de impressão compatíveis com os equipamentos utilizados pela Administração Municipal.

Os itens deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando requisitos mínimos de qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade, ergonomia e compatibilidade técnica.

A solução adotada prevê contratação por item, permitindo maior competitividade entre fornecedores e melhor adequação técnica dos produtos às necessidades específicas da Administração Municipal.

Os equipamentos, mobiliários e estruturas que exigirem montagem ou instalação deverão ser entregues devidamente montados e instalados pela contratada, quando previsto nas especificações do item.



Os suprimentos de impressão deverão garantir compatibilidade com os equipamentos utilizados pela Administração, assegurando qualidade de impressão, rendimento adequado e pleno funcionamento dos equipamentos, sem causar danos aos componentes internos das impressoras.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, entrega, montagem, instalação, substituição de itens defeituosos e demais providências necessárias ao pleno atendimento da contratação.

Quanto à assistência técnica e garantia, os itens deverão possuir garantia mínima conforme especificações do Termo de Referência, permanecendo sob responsabilidade da contratada a substituição ou correção de produtos entregues com defeito, avaria, incompatibilidade ou desconformidade em relação às exigências estabelecidas pela Administração Municipal.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação será realizada com parcelamento por item, considerando a natureza dos objetos pretendidos, a diversidade dos equipamentos e materiais a serem adquiridos e a necessidade de ampliação da competitividade entre fornecedores.

A adoção do parcelamento por item mostra-se técnica e economicamente adequada, pois possibilita maior participação de empresas especializadas em diferentes segmentos, amplia a competitividade do certame, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e reduz o risco de restrição indevida de mercado.

Considerando que os objetos possuem naturezas distintas, abrangendo equipamentos industriais, mobiliários, materiais inclusivos, estrutura para eventos e suprimentos de impressão, o parcelamento permite melhor adequação técnica das propostas às especificidades de cada item e amplia a possibilidade de participação de fornecedores especializados.

Além disso, a divisão por item favorece a economicidade da contratação, possibilita maior competitividade entre licitantes e reduz riscos relacionados ao fornecimento integral do objeto por empresa sem especialização em todos os segmentos envolvidos na contratação.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por item atende ao interesse público, mostra-se compatível com a natureza da contratação e contribui para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.



10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Pretende-se, com a contratação, alcançar melhores condições estruturais, operacionais e pedagógicas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Entre os resultados pretendidos, destacam-se:

- melhoria das condições de preparo e manipulação de alimentos nas unidades escolares;
- adequação e renovação de mobiliários utilizados na Educação Infantil;
- fortalecimento das ações pedagógicas inclusivas voltadas ao atendimento de estudantes com necessidades específicas;
- ampliação das condições estruturais para realização de eventos escolares e institucionais;
- manutenção do funcionamento adequado dos equipamentos de impressão utilizados pela Administração Municipal;
- substituição de equipamentos e materiais desgastados pelo uso contínuo;
- melhoria das condições de trabalho dos servidores e do atendimento ofertado à comunidade escolar.

A contratação também busca assegurar economicidade à Administração Municipal, mediante realização de processo competitivo, parcelamento por item e ampliação da participação de fornecedores especializados, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas e compatíveis com os preços praticados no mercado.

A solução adotada contribui para melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, permitindo aquisição de itens compatíveis com as necessidades efetivamente identificadas pelas unidades escolares e setores da Secretaria Municipal de Educação, evitando aquisições excessivas ou incompatíveis com a realidade da Administração Municipal.

Além disso, pretende-se assegurar maior eficiência operacional, melhoria das condições de utilização dos equipamentos e materiais adquiridos e fortalecimento das atividades pedagógicas, administrativas e institucionais desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de



empregados para fiscalização e gestão contratual

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá:

- concluir a instrução processual com DFD, ETP, pesquisa de preços e Termo de Referência;
- promover os ajustes necessários no Plano de Contratações Anual, quando aplicável;
- definir a dotação orçamentária correspondente;
- consolidar quantitativos, especificações técnicas, critérios de recebimento e exigências técnicas dos itens no Termo de Referência;
- designar fiscal do contrato e responsável pela liquidação da despesa, conforme organização interna da Secretaria Municipal de Educação;
- definir os locais de entrega, montagem e instalação dos itens, quando aplicável;
- organizar os procedimentos de conferência, recebimento e distribuição dos materiais e equipamentos entre as unidades escolares;
- estabelecer os critérios de análise técnica das fichas técnicas, catálogos, amostras e demais documentos exigidos do primeiro colocado, conforme previsto no Termo de Referência;
- verificar previamente as condições dos espaços destinados à instalação e utilização dos equipamentos e mobiliários adquiridos.

Considerando a natureza dos objetos, não se verifica necessidade de capacitação técnica específica de servidores além das rotinas administrativas e de fiscalização normalmente adotadas pela Administração Municipal.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade da presente contratação.

A aquisição poderá ser executada de forma autônoma pela Secretaria Municipal de Educação, considerando que os itens pretendidos destinam-se ao atendimento direto das necessidades operacionais, pedagógicas, administrativas e institucionais das unidades escolares e setores da Administração Municipal.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros



recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação referem-se, principalmente, ao consumo de energia elétrica pelos equipamentos, utilização de embalagens, consumo de insumos de impressão e futura destinação de materiais inservíveis decorrentes do desgaste natural pelo uso contínuo nas unidades escolares e setores administrativos.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- priorizar equipamentos e materiais com boa durabilidade e resistência, visando maior vida útil dos itens adquiridos;
- exigir acondicionamento e transporte adequados, evitando perdas e danos durante a entrega;
- promover o uso consciente dos equipamentos, suprimentos e materiais pelas unidades escolares e setores administrativos;
- realizar descarte ambientalmente adequado de embalagens, tintas, cartuchos, componentes danificados e demais materiais inservíveis, observando as práticas de reciclagem e destinação correta dos resíduos;
- adotar, sempre que possível, práticas de reaproveitamento e utilização racional dos recursos materiais e de impressão.

Considerando a natureza dos objetos, não se verificam impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, sendo os possíveis impactos considerados de baixa relevância e passíveis de mitigação mediante adoção das medidas administrativas e operacionais adequadas.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e conveniente para o atendimento das demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, mostrando-se compatível com o interesse público, com as necessidades operacionais da Administração Municipal e com as demandas pedagógicas, estruturais e institucionais das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A aquisição dos equipamentos, mobiliários, materiais inclusivos, estrutura para



eventos e suprimentos contribuirá para melhoria das condições de funcionamento das unidades escolares, fortalecimento das ações pedagógicas inclusivas, adequação dos espaços utilizados pela rede municipal de ensino e suporte às atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A solução adotada mostra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e compatível com a realidade da Administração Municipal, especialmente em razão do parcelamento por item, da ampliação da competitividade entre fornecedores e da definição de especificações técnicas compatíveis com as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

15. Técnico e/ou Equipe Técnica responsável pela elaboração deste E.T.P.

Nome: Cleusa Maria Pomiecinski Matrícula: 285214 Cargo ou Função: Diretora Administrativa	
---	--

Curitibanos/SC, 27 de maio de 2026.